

Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

Lei: 1.437/97

“Dispõe sobre o Plano Plurianual referente ao quadriênio de 1998 a 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal de Piracuruca autorizado a dispendar a importância de R\$ 17.511.761,00 (dezessete milhões quinhentos e onze mil setecentos e sessenta reais) correspondente às despesas de capital, discriminadas no Plano Plurianual, para o quadriênio de 1998 a 2001.

Art. 2 - No cumprimento do disposto no artigo 1º serão observadas em cada exercício financeiro os limites parciais das despesas de capital fixadas no Plano Plurianual.

Art. 3 - Não atingido no exercício os limites parciais a que se refere o art. 2º, as parcelas não utilizadas serão adicionadas às disponibilidades do exercício seguinte ao respectivo investimento.

Art. 4º - As receitas para execução dos programas constantes desta Lei, são as seguintes:

Receitas de Capital	17.511.761,00
Operações de Crédito	3.400.000,00
Alienação de Bens	70.512,00
Transferências de Capital	13.829.501,00
Outras Transferências de Capital	211.748,00

Art. 5º - No transcurso de cada exercício as importâncias consignadas aos projetos e atividades, constantes do programa de trabalho do governo, poderão ser alteradas em decorrências de créditos adicionais, abertos em conformidade com leis autorizativas.

Parágrafo Único - Revisões ou modificações do Plano Plurianual, de que trata esta Lei, somente se darão através de Lei específica e ocorrerão quando se observar a necessidade de ajustamento do Plano as alterações da realidade social, econômica e financeira do município.

Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

Art. 6º - As importâncias referentes aos exercícios financeiros de 1998 a 2001, foram programadas devidamente, com valores estimados a preço de junho de 1997, e serão corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondente àqueles exercícios em conformidade com a Lei de Diretrizes ORÇAMENTÁRIAS.

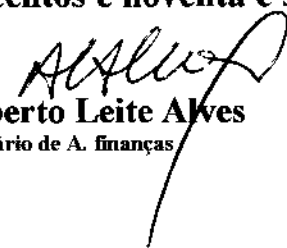
Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1998.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA
(PI), EM 14 DE NOVEMBRO DE 1997.**


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretária Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o N° 1.437/97. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes aos (quatorze dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e noventa e sete).


Adalberto Leite Alves
Secretário de A. finanças

Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

PLANO PLURIANUAL - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÕES

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO A CONTA DE RECURSOS DO TESOURO E DE OUTRAS FONTES

FUNÇÕES	1998	1999	2000	2001	TOTAL
LEGISLATIVO	36.589,00	-----	35.000,00	35.000,00	106.589,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ	323.805,00	355.819,00	359.399,00	454.038,00	1.493.061,00
AGRICULTURA	478.238,00	550.741,00	472.031,00	519.224,00	2.020.234,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.719.891,00	2.097.203,00	2.287.672,00	2.414.380,00	8.519.146,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	321.413,00	369.624,00	243.146,00	357.460,00	1.291.643,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDEN.	180.000,00	207.000,00	227.700,00	250.470,00	865.170,00
SAÚDE E SANEAMENTO	455.062,00	523.318,00	575.646,00	633.152,00	2.187.178,00
TRANSPORTE	228.061,00	262.269,00	256.386,00	282.024,00	1.028.740,00
TOTAL	3.743.059,00	4.365.974,00	4.456.980,00	4.945.748,00	17.511.761,00



Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES

	1998	1999	2000	2001	TOTAL
RECEITAS DE CAPITAL	3.743.059,00	4.365.974,00	4.456.980,00	4.945.748,00	17.511.761,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	1.150.000,00	1.350.000,00	900.000,00		3.400.000,00
oper. de créditos internos	1.150.000,00	1.350.000,00	900.000,00		3.400.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	19.532,00	25.000,00	25.980,00		70.512,00
alien. de bens mov. e imóveis	19.532,00	25.000,00	25.980,00		70.512,00
TRANS. DE CAPITAL	2.532.127,00	2.990.974,00	3.531.000,00	4.945.748,00	13.999.849,00
TRANS. INTERGOVERNAM	2.532.127,00	2.990.974,00	3.531.000,00	4.945.748,00	13.999.849,00
trans. da união	2.250.337,00	2.650.000,00	3.095.000,00	4.329.000,00	12.324.337,00
part. na receita da união	1.626.243,00	1.950.000,00	2.145.000,00	2.574.000,00	8.295.243,00
cota-parte do fundo de part.	1.626.243,00	1.950.000,00	2.145.000,00	2.574.000,00	8.295.243,00
OUTRAS TRANS. DA UNIÃO	624.134,00	700.000,00	950.000,00	1.755.000,00	4.029.134,00
convenios	624.134,00	700.000,00	950.000,00	1.755.000,00	4.029.134,00
trans. do Estado	281.750,00	293.374,00	380.000,00	550.000,00	1.505.124,00
outras trans. do Estado	281.750,00	293.374,00	380.000,00	550.000,00	1.505.124,00
convenios	281.750,00	293.374,00	380.000,00	550.000,00	1.505.124,00
outras receitas de capital	41.400,00	47.600,00	56.000,00	66.748,00	211.748,00
outras receitas de capital	41.400,00	47.600,00	56.000,00	66.748,00	211.748,00
TOTAL	3.743.059,00	4.365.974,00	4.456.980,00	4.945.748,00	17.511.761,00



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - PLANO PLURIANUAL

CONSTRUÇÃO E URBANISMO	321.413,00	369.624,00	243.146,00	357.460,00	1.291.643,00
HABITAÇÃO	116.058,00	133.466,00	146.986,00	161.684,00	558.194,00
HABITAÇÃO URBANA	116.058,00	133.466,00	146.986,00	161.684,00	558.194,00
CONSTRUÇÃO E MELHORIA HABITACIONAL	116.058,00	133.466,00	146.986,00	161.684,00	558.194,00
SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	205.355,00	236.158,00	96.160,00	195.776,00	733.449,00
MODERNIZAÇÃO DOS SERV. DE LIMP. I. PÚBLICA	106.338,00	122.288,00		90.000,00	318.626,00
SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
CONSTRUÇÃO E RECUP. DE CEMITÉRIOS	23.000,00	26.450,00			49.450,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
IMPLANT. REDE ENERG. ELET. ZONA RURAL	50.000,00	57.500,00	63.250,00	69.575,00	240.325,00
PARQUES E JARDINS	26.017,00	29.919,00	32.910,00	36.201,00	125.047,00
MANUTENÇÃO DOS SERV. PARQUES JARDINS	26.017,00	29.919,00	32.910,00	36.201,00	125.047,00
SAÚDE E SANEAMENTO	455.062,00	523.318,00	575.646,00	633.152,00	2.187.178,00
SANEAMENTO	455.062,00	523.318,00	575.646,00	633.152,00	2.187.178,00
SANEAMENTO GERAL	455.062,00	523.318,00	575.646,00	633.152,00	2.187.178,00
HABITAÇÕES POPULARES	81.803,00	94.073,00	103.480,00	113.828,00	393.184,00
INFRA EST. URBANA	102.893,00	118.326,00	130.158,00	143.117,00	494.494,00
SANEAMENTO BÁSICO	143.251,00	164.738,00	181.211,00	199.332,00	688.532,00
INFRA ESTRUTURA BÁSICA	30.852,00	35.479,00	39.026,00	42.928,00	148.285,00
DRENAGENS E GALERIAS	46.335,00	53.285,00	58.613,00	64.474,00	222.707,00
PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	49.928,00	57.417,00	63.158,00	69.473,00	239.976,00
CONSTRUÇÃO E REST. CHAFARIZES PÚBLICOS	49.928,00	57.417,00	63.158,00	69.473,00	239.976,00
MANUTENÇÃO DOS CHAFARIZES PÚBLICOS	49.928,00	57.417,00	63.158,00	69.473,00	239.976,00
TRANSPORTES	228.061,00	262.269,00	256.386,00	282.024,00	1.028.731,00
TRANSPORTES RODOVIÁRIO	25.383,00	29.190,00			54.573,00
RECUPERAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	25.383,00	29.190,00			54.573,00
ESTRADAS VICINAIS	190.000,00	218.500,00	240.350,00	264.385,00	913.235,00

PRODUÇÃO VEGETAL	60.214,00	69.950,00	26.400,00	29.040,00	185.604,00
IRRIGAÇÕES	20.274,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	99.714,00
PROJETOS DE IRRIGAÇÃO	20.274,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	99.714,00
SEMENTES E MUDAS	39.940,00	45.950,00			85.890,00
IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE TRAT.DE MUDAS	39.940,00	45.950,00			85.890,00
PRODUÇÃO ANIMAL	35.806,00	41.180,00			76.986,00
DESENVOLVIMENTO ANIMAL	35.806,00	41.180,00			76.986,00
IMP. DE UNID. DE PSICULTURA INTERATIVA	35.806,00	41.180,00			76.986,00
ABASTECIMENTO	105.950,00	121.842,00	134.026,00	147.428,00	509.246,00
SISTEMA DE DIST. DE PROD. AGRÍCOLA	105.950,00	121.842,00	134.026,00	147.428,00	509.246,00
PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL	19.678,00	22.700,00	24.970,00	27.467,00	94.815,00
PROMOÇÃO AGRÁRIA	19.678,00	22.700,00	24.970,00	27.467,00	94.815,00
IMP. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HORTAS COMUNITÁRIAS	19.678,00	22.700,00	24.970,00	27.467,00	94.815,00
TOTAL	3.743.059,00	4.365.974,00	4.456.980,00	4.945.748,00	17.511.761,00

